

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte Journal do Brasil Class.: 116

Data 21 de julho de 1978 Pg.: \_\_\_\_\_

### Indígenas

Todo mundo sabe que as religiões e as ideologias são fontes de permanentes conflitos entre os homens: inquisições, massacres, genocídios e campos de concentração são gerados pela necessidade de conservar intacta uma ortodoxia ou uma doutrina. Não é a maldade individual que gera os grandes crimes da humanidade.

Nada significa um estuprador solitário, diante dos massacres em massa provocados pelas heresias. Se nos baseássemos nos conflitos individuais, poder-se-ia dizer que a espécie humana é extremamente pacífica, pois se poderia atribuir essa criminalidade a pressões. Ao contrário disso, a ciência raramente é motivo de uma dissensão, salvo quando não alcançou certo grau de positividade ou quando atinge um dogma religioso ou ideológico. Galileu, com relação à posição da Terra e o caso da raça pura ariana, dos nazistas.

O caso da Biologia de Lizenko, na URSS, mostra, nitidamente, que as incertezas podem transformar-se em ideologia, determinando todo um programa de investimento econômico. Temos, neste momento, no Brasil, um problema semelhante, com o agravante de atingir uma vasta população que, conforme a solução do problema, pode ser massacrada.

Os males da civilização são provenientes da racionalidade, mais precisamente, dos resíduos de primitividade sobreviventes do processo civilizatório: um homem racional, por exemplo, não destruiria o ambiente em que vive. Tudo isso vem a propósito da discussão sobre a autonomia dos indígenas. Dar autonomia aos indígenas equivale a dá-la a crianças de quatro, cinco, oito e nove anos, com o agravante de a autonomia, no caso, permitir que os civilizados com eles negociem em pé de igualdade.

Como se vê, a autonomia é um recurso matreiro e ardiloso, que comprova, precisamente, a tese: os civilizados tem recursos intelectuais para enganar os primitivos. Se um adulto ludibria uma criança, todos o reprovam; ludibriar um primitivo é o mesmo que ludibriar uma criança.

Quando um macho ludibria a mulher, para obter dela favores sexuais, o legislador denomina o delito de sedução. Por que não considerar crime de sedução todas as vantagens que o civilizado consegue nas negociações com os indígenas? Como se vê, uma doutrina pouco científica, reforçada por uma festividade romântica de primitivismo, pode levar ao extermínio o que sobrou da imensa população indígena do Brasil. Lauro de Oliveira Lima — Rio de Janeiro.